

LEI Nº 2.442, DE 25 DE MARÇO DE 2025.



Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.100,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de despesas diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

04 - Recursos Vinculados - FUNDEB Infantil.

12.365.0110.2006 - Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Venci. e Vantagens Fixas - P. Civil (5566) (0031) (543) R\$ 42.500,00

05 - Recursos Vinculados - FUNDEB Fundamental.

12.361.0110.2007 - Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas - P. Civil (5567) (0031) (543) R\$ 42.500,00

10 - Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.0009 - Apoio a Entidades Esportivas.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (5568) (0001) (500) R\$ 11.100,00

06 - SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

17.511.0060.0011 - Apoio Financeiro a Associações de Água.
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições (665) (1109) (759) R\$ 50.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 - Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.1065 - Construção de Pontes e Pontilhões.
3.4.4.90.51.00.00.00 Obras em Andamento (9104) (0001) (500) R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º. desta Lei, R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR e R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais) provenientes do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 25 de março de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

:

ROMEU FORNECK
Secretário Municipal da Administração, Indústria e Comércio

[Download documento](#)